



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P001694180331

Data : 05/06/2018 Hora : 16:30:06

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0004056-84.2008.815.0331

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : SANTA RITA

Vara : 5A. VARA SANTA RITA

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : SEGURO

Parte(s) Peticionante(s):

SEGURADORA LIDER

Guia : 332018600635

Localizador: PRAZO DECORRENDO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo: 00040568420088150331

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **KATIA CONCEICAO DE MOURA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, bem como requer que seja expedido mandado de pagamento do valor que faz jus ao autor e em caso de honorários de sucumbência ao advogado do requerente.**

Requer ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/PB 4246-A, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada.

SANTA RITA, 4 de junho de 2018.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477-OAB/PB